

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 111/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 2310.01.0017144/2019-70

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 30.4.2020

Aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Biotecnologia e Técnico em Geoprocessamento ministrados, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sede, em Montes Claros.

Histórico

Em atenção ao Ofício SB/SOE/SEM nº 02/2017, foi enviado, a este Conselho, em 06.02.2020, por intermédio do Memorando UNIMONTES/CEPT nº 245/2019, de 20 de dezembro de 2019, assinado pela servidora pública Laura Maria Pinheiro Leão, o processo que solicita aprovação, nos termos da Resolução CEE nº 458/2013, para fins de validade nacional, dos Planos dos Cursos acima enunciados, de interesse da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes -ETS/CEPT/Unimontes, sediada em Montes Claros.

Remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, veio, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Submete-se, à aprovação, Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Biotecnologia e Técnico em Geoprocessamento operacionalizados, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sede, em Montes Claros, na Rua Coronel Celestino, nº 65, no Centro da cidade.

Os cursos considerados foram autorizados a funcionar, a partir do início de suas atividades, pela Portaria SEE nº 979/2017, MG de 02.9.2017.

No que diz respeito à instrução, os planos, ora submetidos à aprovação, apresentam dados requeridos pela Resolução CEE nº 458/2013, MG de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Integrante do Eixo Tecnológico "Produção Industrial" do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o curso Técnico em Biotecnologia organiza-se em quatro módulos, estruturados em eixos temáticos interdisciplinares, num total de 1.200 horas (320 h + 320 h + 300 h + 260 h) de formação teórico-prática, sem ensejar estágio supervisionado, com os módulos nominados a seguir: Fundamentos em Biotecnologia I; Fundamentos em Biotecnologia II; Processos Biotecnológicos I; Processos Biotecnológicos II.

Por sua vez, o curso Técnico em Geoprocessamento, inserido no Eixo Tecnológico "Infraestrutura", encontra-se organizado em três módulos, igualmente estruturados em eixos temáticos interdisciplinares, num total de 1.200 horas (370 h + 450 h + 380 h) de formação teórico-prática.

As aulas teórico-práticas aconteceram nas dependências da Escola Técnica de Saúde, que dispõe de salas de aula com mobiliário adequado, recursos audiovisuais, laboratórios de microbiologia e informática e biblioteca com títulos específicos dos cursos. Outros laboratórios, localizados no <u>campus</u> da Unimontes, foram utilizados.

Ao final dos cursos, cumpridos os módulos previstos e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o concluinte faz jus ao diploma de Técnico de Nível Médio na respectiva habilitação profissional. Acompanhará o diploma de habilitação, o histórico escolar, onde serão explicitados os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão e respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no jornal "Minas Gerais", passam a identificar os cursos, ora considerados, com vigência a partir da data do início das atividades, de forma a garantir a validade nacional, nos termos do Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013.

A Unimontes, como entidade gestora, deverá promover o cadastro do curso, bem como o lançamento de dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Biotecnologia e Técnico em Geoprocessamento ofertados, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, em sua sede, em Montes Claros.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 06/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **14060689**externo=0, informando o código verificador **14060689**eocoferir&id_orgao_acesso_exte

Referência: Processo nº 2310.01.0017144/2019-70

SEI nº 14060689